

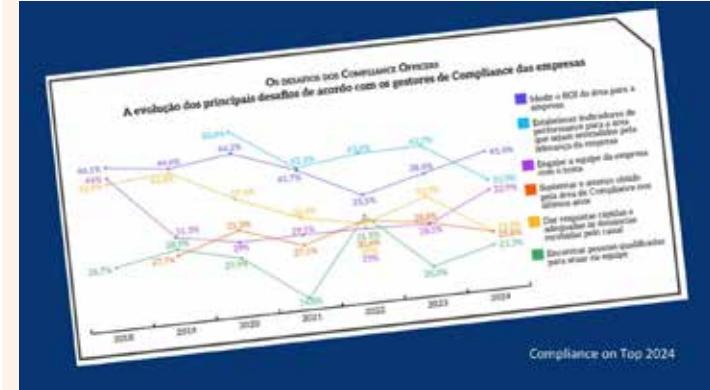


Ética e Integridade

Denise
Debiasi

Bi2
PARTNERS

A evolução das prioridades de um Compliance Officer



Lembro da primeira vez que conversei com um amigo sobre sua transição para a área de Compliance. Ele, que vinha do mundo jurídico, achava que sua principal preocupação seria garantir que a empresa seguisse as normas à risca. Mas a realidade se mostrou bem diferente: ele percebeu que seu maior desafio não era apenas técnico, mas estratégico. Como engajar as equipes? Como mostrar que Compliance não era um setor burocrático, mas um diferencial competitivo? Como medir o real impacto das iniciativas?

Analizando um gráfico elaborado pela Compliance On Top 2024, vejo claramente essa mudança de perspectiva. Ao longo dos anos, as prioridades dos Compliance Officers passaram por uma evolução significativa, refletindo os desafios do mercado e as novas exigências para a área.

Até pouco tempo atrás, medir o Retorno sobre o Investimento (ROI) da área era um dos maiores desafios. Em 2018, essa preocupação atingiu 46,1% dos profissionais – quase metade dos entrevistados! O tempo passou, e o tema perdeu força, caindo para 41,4% em 2024. Ainda é relevante, mas já não é mais a maior dor de cabeça dos gestores.

O que isso significa? Que o Compliance não precisa mais provar, a todo momento, seu valor. A maioria das empresas já entendeu que investir na área reduz riscos, evita multas e melhora a reputação. Não é mais uma questão de justificar sua existência – é sobre aprimorar sua atuação.

Se o ROI saiu dos holofotes, a criação de indicadores de performance para a área cresceu como uma prioridade. Em 2024, 35,9% dos Compliance Officers apontaram essa questão como um dos principais desafios. Isso mostra uma busca por mais eficiência e objetividade: não basta ter um programa de Compliance, ele precisa ser mensurável e alinhado com a estratégia do negócio.

Outro dado que chama a atenção é o engajamento da equipe. Em 2018, esse desafio estava no radar de 42,9% dos profissionais, e em 2024 ainda preocupa 33,9% deles. Quem trabalha com Compliance sabe: criar uma cultura ética dentro da empresa não é algo que acontece do dia para a noite. Não basta um código de conduta bem escrito se ele não fizer parte do dia a dia

das pessoas.

Recentemente, ouvi de uma líder da área que o verdadeiro sucesso de um programa de Compliance não está na ausência de infrações, mas no número de pessoas que se sentem confortáveis para denunciar problemas e que tomam decisões com base na ética. Esse é um trabalho constante e, como o gráfico mostra, ainda está longe de ser resolvido.

Por outro lado, um dado curioso: encontrar profissionais qualificados já foi um grande desafio em 2019 (27,7%), caiu para 16,8% em 2021, mas agora voltou a subir para 23,3%. O que isso revela? O mercado amadureceu, mas ainda há um gargalo de profissionais bem preparados. E, com a evolução das exigências regulatórias e o impacto da tecnologia na área, a busca por talentos vai continuar intensa.

Além disso, dar respostas rápidas e adequadas às denúncias tem se mantido um desafio relevante. Se em 2018 era uma preocupação de 26,7% dos profissionais, em 2024 o número se manteve alto, em 25,8%. Não basta ter um canal de denúncias aberto – ele precisa ser eficaz. A demora na apuração de um caso pode comprometer toda a credibilidade do programa de Compliance e gerar desconfiança dentro da organização.

Se há algo que esse gráfico deixa claro, é que o papel do Compliance Officer está cada vez mais voltado para a gestão estratégica e menos para justificar sua importância. Medir resultados, engajar equipes, encontrar talentos e dar respostas rápidas são as grandes prioridades da atualidade.

A questão que fica é: será que estamos preparados para essa nova fase do Compliance? O que ainda precisa mudar para que a área seja vista não apenas como um escudo contra riscos, mas como um motor de inovação e boas práticas dentro das empresas?

Para saber mais sobre essa pesquisa, acesse: <https://complianceontop.com.br/>.

Saiba quem é a nossa Colunista:

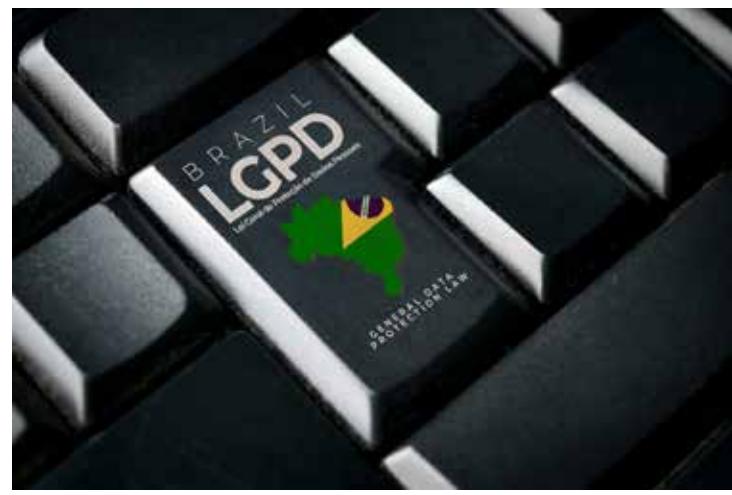
Denise Debiasi é CEO da Bi2 Partners, reconhecida pela expertise e reputação de seus profissionais nas áreas de investigações globais e inteligência estratégica, governança e finanças corporativas, conformidade com leis nacionais e internacionais de combate à corrupção, antissuborno e antilavagem de dinheiro, arbitragem e suporte a litígios, entre outros serviços de primeira importância em mercados emergentes.

LGPD além da ANPD: por que a lei deixou de ser promessa e virou realidade

Por muito tempo, repetiu-se a ideia de que a LGPD “não havia pegado”. De certa forma, parecia mesmo que a lei ficaria restrita a discussões técnicas e regulatórias, distantes da realidade das empresas e do consumidor comum

Alexandre Tamura (*)

Mas os números mais recentes mostram o contrário: em apenas um ano, o volume de processos judiciais que mencionam a LGPD dobrou, saltando de 7.503 para 15.921. Multas milionárias aplicadas por PROCONs e a atuação cada vez mais incisiva do Ministério Público confirmam que a lei não apenas “pegou”, como já se tornou uma referência obrigatória em fiscalizações e disputas judiciais.



crisfiantorito_CAVIA

chega a R\$7,23 milhões. E um detalhe alarmante: as empresas levam, em média, 299 dias para identificar e conter um incidente.

Durante esse tempo, os danos financeiros crescem e a reputação da empresa se desgasta. Um dado adicional chama atenção: 22% das violações são causadas por erro humano. Ou seja, quase um em cada cinco incidentes poderia ser prevenido com medidas simples, como treinamentos, políticas de privacidade bem aplicadas e uma cultura organizacional mais madura em relação à proteção de dados.

Multas, indenizações e Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) podem comprometer o caixa de qualquer empresa, mas a perda de confiança é ainda mais difícil de recuperar. Clientes que se sentem le-sados raramente dão uma segunda chance.

Olhando para o futuro, o desafio tende a crescer. O Projeto de Lei 2.338/2023, que cria um marco legal para a Inteligência Artificial, deve impor novas exigências de transparência e responsabilidade. A própria ANPD já sinalizou que pretende ampliar sua agenda regulatória, com foco em temas como segurança, governança, dados biométricos e tratamento de dados de crianças e adolescentes.

A LGPD é um caminho sem volta. E a escolha que resta às empresas é simples: investir agora para construir confiança ou pagar depois para tentar recuperá-la.

(*) Diretor de Data Regulation na Protiviti Brasil; e Camila de Souza Valença Lins, Consultora Sênior de Data Regulation na Protiviti Brasil.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 33º Subdistrito - Alto da Mooca ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: RODRIGO GUERRA RAVELLI DE SIQUEIRA, estado civil solteiro, filho de Marcos Roberto de Siqueira e de Renata Guerra Ravelli de Siqueira, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: VANESSA APARECIDA SILVA REIS, estado civil solteira, filha de Roberto Pereira dos Reis e de Eremita da Silva Araújo Reis, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

O pretendente: BRUNO CALIÓ, estado civil divorciado, filho de Carlos Eduardo Lopes Caliô e de Marcia Iolanda Ferreira de Faria, residente e domiciliado em Santa Cecília, nesta Capital, São Paulo - SP. A pretendente: GIULIA CHIARADIA GRAMUGLIA ARAUJO, estado civil solteira, filha de Edson Gramuglia Araujo e de Sonia Regina Chiaradia, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito, São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Professor da Palmeiras, nº 283, Vila Buarque, Santa Cecília, São Paulo - SP e a pretendente é residente à na rua Madre de Deus, nº 1474, apto 272, neste subdistrito J. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: DOUGLAS SEGURA MELO, estado civil solteiro, filho de Luiz Gonzaga Melo e de Esmeralda Segura Melo, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: CAROLINA VASCONCELOS NOVAIS DA SILVA, estado civil solteira, filha de Celso Luiz da Silva e de Elaci Vasconcelos Novaes da Silva, residente e domiciliada, Jabaquara, nesta Capital - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Professor Giuliani, nº 500, Alto da Mooca, neste Subdistrito, São Paulo - SP e a pretendente é residente à Avenida General Valdomiro de Lima, nº 878, Jabaquara, nesta Capital - São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: ERIK MURICY DE BRITO, estado civil solteiro, filho de José Carlos de Brito e de Josefa Maria Muricy de Brito, residente e domiciliado, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: BEATRIZ LUCHESI CREPALDI, estado civil solteira, filha de Eder Crepaldi e de Edilene Luchesi dos Reis Crepaldi, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: FILLIPE KAYO DE BRITO BISPO, estado civil solteiro, filho de Jose Anisio Bispo Junior e de Jussara Dias de Brito Bispo, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: THAYNÁ ACOSTA SARDINHO, estado civil solteira, filha de Claudio Martins Sardinho e de Rosemerie Dias Acosta Sardinho, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito, São Paulo - SP.

O pretendente: GUSTAVO SILVA MOREIRA DE LIMA, estado civil solteiro, filho de Cícero Moreira de Lima e de Maria de Fátima da Silva, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: MAYRA RIBEIRO DE SOUZA, estado civil divorciada, filha de Edmo Gomes de Souza e de Cláudia da Silva Ribeiro, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: BRUNO QUENCA PADILHA, estado civil solteiro, filho de Marcio Augusto Vieira Padilha e de Monica de Jesus Quenca Padilha, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: THAIS HAJAJE CLAUDIO, estado civil solteira, filha de Eduardo Claudio e de Mari Hajaje Claudio, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: ODAIR APARECIDO ROSSANO, estado civil solteiro, filho de Antonio Rossano e de Luiza Vila Rossano, residente e domiciliado em São Paulo - SP. A pretendente: MARIA LUCIA FERNANDES SANTOS, estado civil divorciada, filha de Címac Gregorio Santos e de Maria Fernandes, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito, São Paulo - SP.

O pretendente: TAIKI AKIRA DE ALMEIDA SAKAMOTO, estado civil solteiro, filho de Valquirio Carvalho Sakamoto e de Rosely de Almeida Sakamoto, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: GIOVANNA CODONHO DA SILVA, estado civil solteira, filha de Sergio Garcia da Silva e de Rosilene Codonho da Silva, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local. Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS 15º Subdistrito - Bom Retiro Amanda de Rezende Campos Marinho Couto - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: VITOR AUGUSTO TAKEUCHI, nascido em Belém, PA, no dia 13/05/1995, profissão engenheiro, estado civil solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Gilberto Takeuchi e de Marlene Bezerra da Silva. A pretendente: CLAUDIA LARISSA VIANA DA SILVA, nascida em Belém, PA, no dia 30/09/1996, profissão biomédica, estado civil solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de José Claudio Souza da Silva e de Maria Celia de Araújo Viana.

O pretendente: ANDRÉ HARUO ISHIMOTO, nascido nesta Capital, Jardim Paulista, SP, no dia 25/05/1994, profissão administrador, estado civil solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Carlos Joji Ishimoto e de Suely Yasuoka Ishimoto. A pretendente: JI SOO HONG, nascida nesta Capital, Bom Retiro, SP, no dia 07/01/1995, profissão analista, estado civil solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Kyung Soon Hong e de Ok Rim Hong Kim.

O pretendente: RAFAEL ANTONIO FERREIRA BORGES, nascido nesta Capital, Itaim Paulista, SP, no dia 29/11/2000, profissão consultor de sistemas, estado civil solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de José Aparecido Borges e de Luiza de Fátima Ferreira Borges. A pretendente: GABRIELLY DE LIMA BAIÃO, nascida em Natal, RN (registrada neste Subdistrito), no dia 04/11/1995, profissão analista de sistemas, estado civil solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Francisco Bezerra Baião e de Maria de Fátima Felix de Lima.

O pretendente: MARCELO LOPES, nascido em Jaú, SP, no dia 30/09/1977, profissão servidor, estado civil divorciado, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de João Lopes Neto e de Inês de Oliveira Lopes. A pretendente: EVELYN GOMES BARBOSA, nascida em Jaú, SP, no dia 16/03/1979, profissão psicóloga, estado civil divorciada, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Dirceu Barbosa e de Claudia Benedita Gomes Barbosa.

O pretendente: DONG CHUL KIM, nascido em Seul, República da Coreia, no dia 06/11/1980, profissão técnico em informática, estado civil solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Duk Hee Kim e de Nam Soon Cho. A pretendente: ELAINE ANDRADE DA SILVA, nascida em Curitiba, PR, no dia 08/12/1986, profissão bancária, estado civil solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Benedito Gregorio da Silva e de Vilma Maria Zotto de Andrade Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local. Jornal Empresas & Negócios

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/58B4-D8B0-E554-5701> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 58B4-D8B0-E554-5701



Hash do Documento

0C512675BB498195C9E6851B29D34EA6843153ACC00E3EBE71311D6A28083BC5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 08/09/2025 19:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

